

Lei Municipal N°104/67,

***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL
PARA ADQUIRIR TRATOR DE PNEU COM PÁ CARREGADEIRA,
LÂMINA E CARRETA”***

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um trator de pneus, com pá carregadeira, lâmina e carreta, para atender às necessidades do serviço do município, no valor de até NCr\$ 22.000,00.

Art.2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente projeto poderá o Chefe do Executivo lançar mão do excesso de arrecadação da verba do Imposto de Consumo e outras.

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de agosto de 1.967.

Elias Miguel Salomão
Presidente da Câmara

João Paula
1º Secretário